



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 45/2025

Autoria: JANIO BERTOLDO BRANQUINHO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 24 de Janeiro de 2025

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, EM DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1". Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Santa Helena de Goiás.

Art.2". Serão incluídos no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Santa Helena de Goiás, aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - Incremento ao turismo;
- II - Recreação e movimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - Recreação popular;
- IV - Desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;
- V - Desenvolvimento de ações e programas instituídos por Lei Federal, Estadual ou Municipal voltados à educação, saúde, lazer, assistência social, meio ambiente, cultura, dentre outros direitos fundamentais.

Art.3º. Vale salientar que no município não há um calendário Oficial de eventos, datas comemorativas e feriados no Município de Santa Helena de Goiás e das outras providências.

Art.4º Semana da produção Sucroenergética no município a ser comemorado no dia 23 de abril.

Art.5º Todos os eventos constantes do calendário que se trata a Lei devem utilizar-se do brasão do município, quando de sua divulgação.

Art.6º Os eventos, datas comemorativas e feriados municipais inseridos foram instituídos por Lei municipal.

Parágrafo Único São datas comemorativas municipais:



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Art.7º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º A partir da promulgação desta Lei será necessário uma atualização para que novas proposições sejam inseridas no calendário oficial de eventos.

Art.9º Constituem datas comemorativas, eventos e feriados anuais do Município de Santa Helena de Goiás, as datas abaixo elencadas:

- **LEI Nº 1913/1997 " INSTITUI O DIA DA BÍBLIA "**

FICA INSTITUIDO NO MUNICIPIO DE SANTA HELEN DE GOIÁS O DIA DA BÍBLIA, QUE SERÁ COMEMORADO TODO SEGUNDO DOMINGO DE MÊS DE DEZEMBRO.

- **LEI Nº 2312/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA"**

FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DE ÁGUA, SER COMEMORADO NO DIA 22 DE MARÇO DE CADA ANO.

- **LEI Nº 2313/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE "**

FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, A SER CELEBRADO EM TODO P TERRITÓRIO MUNICIPAL, ANUALMENTE, NO DIA 12 DE AGOSTO.

- **LEI Nº 2314/2005 " INSTITUI O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO FORRÓ"**

FICA INSTITUIDO O DIA 13 DE DEZEMBRO COMO O " DIA MUNICIPAL DO FORRÓ" EM HOMENAGEM Á DATA NATALINA DO MÚSICO LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO O REI DO BAILÃO.

- **LEI Nº 2315/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LIVRO INFANTIL"**

FICA INTITUIDO O DIA DO LIVRO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DE ABRIL, DATA NATALÍCIA DO ESCRITOR MONTEIRO LOBATO.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

- **LEI Nº 2316/2005 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENÇÃO ARTERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

É INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A HIPERTENÇÃO ARTERIAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE ABRIL, COM O OBEJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE O DIAGNOSTICO PREVENTIVO E O TRATAMENTO DA DOENÇA.

- **LEI Nº 2317/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. "**

É INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, QUE SERÁ CELEBRADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.

- **LEI Nº 2322/2005 " INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL. "**

FICA INSTITUÍDO O DIA 25 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL.

- **LEI Nº 2323/2005 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA"**

FICA INSTITUÍDO O DIA 14 DE DEZEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DE CONBATE A POBREZA.

- **LEI Nº 2336/2006 " INSTITUI O DIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA"**

FICA INSTITUÍDO O DIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, QUE SERA COMEMORADO EM TODO DIA 25 DE AGOSTO DE CADA ANO.

- **LEI Nº 2698//2014 " INSTITUIO DIA DO EVENGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO SEMPRE NO DIA 16 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 2776/2014 " INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FICA, INSTITUIDA A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, QUE SERÁ CELEBRADO, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE NOVEMBRO.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

- **LEI Nº 2959/2018 " INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A TERÇA-FEIRA COMO FERIADO DE CARNAVAL.**

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL COMO FERIADO MUNICIPAL.

- **LEI Nº 3271/2024 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL, A SER COMEMORADO NO DIA 02 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 3272/2024 " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 3277/2024 " INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO.**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE NO 2º SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO.

- **LEI Nº 3278/2024 " INCLUI NO DIA MUNICIPAL DO ADVENTISTA, DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO."**

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO O DIA MUNICIPAL DE ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE OUTUBRO.

- **LEI Nº 3279/2024 "INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. "**



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DOS ADVENTISTAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 18 DO MÊS DE MAIO.

- **LEI Nº /2025 “INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO A SER COMEMORADO NO MÊS DE MAIO.”**

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DO CICLISMO A SER COMEMORADO NO MÊS DE MAIO.

- **LEI Nº /2025 “INCLUI DIA DO SANTELENENSE AUSENTE A SER COMEMORADO NO 1º SABADO DO MÊS DE FEVEREIRO.”**

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DO SANTELENENSE AUSENTE A SER COMEMORADO NO 1º SABADO DO MÊS DE FEVEREIRO.

- **LEI Nº /2025 “INCLUI O DIA DO TAXISTA A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE JUNHO.”**

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DO TAXISTA A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE JUNHO.”

- **LEI Nº /2025 “INCLUI O DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA A SER COMEMORADO NO MÊS DE SETEMBRO.”**

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL O DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA A SER COMEMORADO NO MÊS DE SETEMBRO.

- **LEI Nº /2025 “INCLUI O DIA MUNICIPAL DA COZINHEIRA A SER COMEMORADO NO MÊS DE DEZEMBRO.”**

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL DA COZINHEIRA A SER COMEMORADO NO MÊS DE DEZEMBRO.

- **LEI Nº /2025 “INCLUI O DIA DO COLETOR DE LIXO NO MÊS DE MAIO.”**



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL O DIA DO COLETOR DE LIXO NO MÊS DE MAIO.

LEI Nº /2025 “INCLUI O DIA DO BARBEIRO NO DIA 20 DE SETEMBRO.”

FICA INSTITUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, O DIA MUNICIPAL O DIA DO BARBEIRO NO DIA 20 DE SETEMBRO.

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO 23 DE JANEIRO DE 2025.

Jânio Bertoldo Branquinho
Vereador/ PL